



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4996/2013**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIO CONVÊNIO FES (Fundo Estadual de Saúde) NO VALOR DE R\$ 100.000,00 e POR REDUÇÃO DO RECURSO LIVRE O VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

**08.05 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais**

10.301.00132.1.012 – Aquisição Veículos

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente **(955)** R\$ 100.000,00.

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente **(956)** R\$ 15.000,00.

**Art. 2.º** - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º o Auxílio Convênio FES (4292) no valor de R\$ 100.000,00 e por redução orçamentária da seguinte verba:

09.01 – Secretaria Municipal de Obras

04.122.00111.2.161 - Melhoramento da Infra Estrutura urbana

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações **(805)** R\$ 15.000,00

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 08 DE OUTUBRO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE  
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no  
Quadro de avisos e publicações em  
08/10/2013.livro 34.